



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2109,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para Contratação de Serviços de Ensino Especial às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades especiais, conforme especificado a seguir.

Parágrafo 1º - O Chamamento de que trata o Artigo 1º, consiste em:

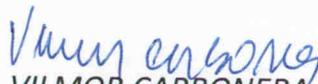
Prestação de serviços de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, contemplando atendimentos clínicos e pedagógicos nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Neurologia, Pediatria, Psicologia e Pedagogia.

Art. 2º - Caberá ao Município elaborar Edital de Chamamento Público para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de fevereiro de 2017.

Foi efetuada a publicação
em 21/02/17


VILMOR CARBONERA
Prefeito